



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1563/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)**, referente ao convênio nº 094/19/PJ/DER/RO – Aquisição de Tubos Metálicos, com a finalidade de proceder com a devolução do saldo de repasse feito por meio do referido Convênio para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para da agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

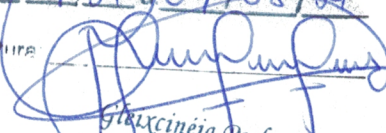


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois
mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 08/07/21 a 07/08/21
Assinatura: 
Gláucineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diamunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 12/07/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

04.122.1008.1164 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV Nº 094/19/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 531: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 0,57


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município